

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br



LEI N° 107/2005

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituições Financeiras, de interesse mútuo, para a concessão de empréstimos e/ou financiamento aos funcionários municipais, com desconto em folha de pagamento, do valor necessário à quitação de cada parcela.
- Artigo 2º** - As operações de crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, se darão mediante assinatura de contratos individuais e regidos por cláusulas bilaterais, inclusive a limitação dos valores, de forma a não exceder a 30%(trinta por cento) da remuneração, tude de acordo com a legislação pertinente.
- Artigo 3º** - Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho e conseqüente ruptura do vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal e o funcionário compromissado, não acarretará ao município, nenhuma responsabilidade, assim como sobre eventuais saldos devedores.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos anuais.
- Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 10 de fevereiro de 2005.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Administrativo e Fazendário